

**XII ENCONTRO INTERNACIONAL DO
CONPEDI BUENOS AIRES –
ARGENTINA**

PESQUISA E EDUCAÇÃO JURÍDICA

CARLOS ANDRÉ BIRNFELD

DANIELLE JACON AYRES PINTO

SAMYRA HAYDÊE DAL FARRA NASPOLINI

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

P472

Pesquisa e Educação Jurídica [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Carlos André Birnfeld; Danielle Jacon Ayres Pinto; Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini. – Florianópolis: CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-822-6

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Derecho, Democracia, Desarrollo y Integración

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Pesquisa. 3. Educação jurídica. XII Encontro Internacional do CONPEDI Buenos Aires – Argentina (2: 2023 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



XII ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI BUENOS AIRES – ARGENTINA

PESQUISA E EDUCAÇÃO JURÍDICA

Apresentação

O Grupo de Trabalho PESQUISA E EDUCAÇÃO JURÍDICA I teve seus trabalhos apresentados na tarde do dia 14 de outubro de 2023, durante o XII ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI, realizado na cidade de Buenos Aires, Argentina, na sede da Faculdade de Direito da Universidade de Buenos Aires, entre os dias 12 e 14 de outubro de 2023, com o tema Derecho, Democracia, Desarrollo y Integración.

As apresentações foram divididas em três blocos de exposições, sendo que, em cada um dos mesmos, houve, pelos autores presentes, a exposição dos respectivos artigos aprovados, em sequência, sendo, ao final de cada bloco, aberto espaço para o respectivo debate, ressalvadas duas situações excepcionais, nas quais a apresentação dos artigos, conforme autorizado pela organização, se deu em outros Grupos de Trabalho, que ocorreram em paralelo ao presente.

Nesta perspectiva, relata-se, na sequência, os artigos apresentados, todos integrantes dos presentes Anais.

O artigo A CONTRIBUIÇÃO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA NO DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES TÉCNICAS VOLTADAS PARA A CONSENSUALIDADE: MOLA PROPULSORA PARA EFETIVAÇÃO DA JUSTIÇA COEXISTENCIAL COMO MEIO DE ACESSO À JUSTIÇA, de autoria de Ana Lucia Pazos Moraes , Jamile Sabbad Carecho Cavalcante e Anna Luiza de Araujo Souza, trouxe como tema central a investigação da contribuição do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) dos cursos de Direito para a adoção da consensualidade como forma prioritária de acesso à justiça. Destaca que o estudo de Mauro Cappelletti propõe, na 3ª onda, o acesso à justiça por caminhos diversos ao judiciário, e que Kim Economides desenvolve a 4ª onda de acesso à justiça a partir da atuação do advogado, como operador do Direito, e o serviço por ele prestado. Com base no estudo de Economides, observa como ocorre a formação do operador do Direito, tendo presente que o modo como é formado influenciará diretamente na sua atuação e a contribuição das instituições de ensino para a almejada mudança na forma de tratamento do conflito. Destaca que a Resolução 5/2012 CES/CNE estabelece que os métodos consensuais integram o projeto pedagógico dos cursos de Direito em caráter obrigatório, analisando se, a partir da obrigatoriedade da Resolução, as instituições de ensino aderiram a promoção da consensualidade.

O artigo A EDUCAÇÃO COMO VALOR DEMOCRÁTICO PARA A SUSTENTAÇÃO E O FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL, de autoria de Larissa Dias Puerta de Miranda Freire e Lourenço de Miranda Freire Neto, aborda a importância da educação para a manutenção do regime democrático como mecanismo de asseguramento da compreensão da cidadania para o livre exercício da manifestação do pensamento. A partir da coleta de dados disponibilizados pela pesquisa anual do periódico “The Economist Intelligence Unit: Democracy Index”, se vale da percepção democrática como medida de importância para o desenvolvimento da democracia em uma perspectiva contemporânea. Pauta-se no referencial teórico apresentado por Robert Alan Dahl para definição de democracia, bem como John Dewey para a compreensão da educação em um regime democrático, valendo-se de revisão bibliográfica dos referenciais para o estudo apresentado. A pesquisa tem por objetivo principal consolidar a base teórica para início do aprofundamento de uma futura pesquisa na área do Direito Educacional. Busca a análise conceitual desses elementos para construir o repertório teórico do Direito Educacional e, oportunamente, aprofundar os estudos sobre a compreensão do que é uma Educação Jurídica de qualidade como mecanismo de garantia da proteção do desenvolvimento econômico e social do país.

O artigo A FORMAÇÃO ACADÊMICA E A NOVA REALIDADE INTERDISCIPLINAR DO ADVOGADO CORPORATIVO, de autoria de Maikon Cristiano Glasenapp e Gilberto Cassuli, aborda a necessidade crescente de profissionais, inclusive aqueles provenientes do meio acadêmico, reinventarem-se e complementarem suas formações com estudos e práticas interdisciplinares. Destaca que essa exigência surge em decorrência das rápidas transformações no mercado de trabalho e na sociedade, impulsionadas pela inovação tecnológica acelerada, a globalização dos negócios e a mudança no cenário das relações trabalhistas e do bem-estar social. Procura focar nos desafios dos novos serviços advocatícios corporativos/empresariais, que tem muito em comum com as inovações exigidas dos novos profissionais, atingidos e atropelados pelas demandas de mercado laboral. Como resultado, conclui que se tornou imprescindível o aprimoramento do operador do direito, como profissional com capacidade de influenciar as organizações, relações pessoais e o próprio desenvolvimento local, regional, nacional e internacional. Para o desenvolvimento do trabalho foi utilizado o método jurídico exploratório, a partir de pesquisas em fontes bibliográficas.

O artigo ANÁLISE DE LIMINARES CONCEDIDAS EM MANDADOS DE SEGURANÇA PARA FINS DE COLAÇÃO DE GRAU IMPETRADOS POR ESTUDANTES IRREGULARES NO ENADE, de autoria de Simone Alvarez Lima destaca que o Exame

Nacional de Desempenho do Estudante (ENADE), criado pela Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, em substituição ao antigo Provão, tem como finalidade avaliar, a cada três anos, os cursos de graduação existentes no Brasil e é considerado componente curricular obrigatório para os estudantes. Ressalta que se trata de um exame essencial para que a Administração Pública possa controlar a qualidade da educação ofertada no Brasil, principalmente em uma época que tanto se discute a respeito da mercantilização da educação. Reflete que se, no passado, o maior foco das instituições de ensino superior era a qualidade da formação, atualmente, com tantas fusões e incorporações, aumento da abrangência do ensino a distância, dentre outras mudanças, percebe-se um nítido caráter empresarial. Observa que pelo fato de a prova do Enade ser obrigatória, o aluno que falta a prova ou não responde ao questionário se torna irregular e fica impedido de colar grau e, para reverter essa situação, se utilizam de mandado de segurança, nos quais os juízes federais têm concedido liminar para que esse aluno cole grau apesar da irregularidade, contrariando os ditames da Lei nº 10.861/2004 e da Portaria do MEC nº 494/2021 por entenderem que a impossibilidade de colação de grau é uma penalidade desproporcional, porque o Enade foca na avaliação da faculdade e não do aluno. Trata-se de uma pesquisa relevante por mostrar a importância do Enade e alertar contra a banalização do mandado de segurança para reverter irregularidade ainda que não haja direito líquido e certo a ser tutelado.

O artigo **EMPIRISMO JURÍDICO NA UNIFOR: UM ESTUDO DE CASO SOBRE METODOLOGIAS E PRÁTICAS DE PESQUISA NO CURSO DE DIREITO DA UNIFOR**, de autoria de Sidney Soares Filho centra-se na inovação metodológica na pesquisa jurídica no Brasil, destacando o emergente campo da pesquisa empírica no Curso de Direito da Universidade de Fortaleza (UNIFOR). Destaca a adoção de abordagens empíricas, focadas no 'ser' em vez do 'dever ser', marca uma significativa mudança paradigmática ainda em seus estágios iniciais. No vanguardismo desse movimento, observa que o Centro de Ciências Jurídicas tem incentivado seus estudantes a conduzir pesquisas empíricas. São incentivadas três principais abordagens: aplicação de questionários seguida de análise quantitativa e qualitativa dos dados coletados, pesquisa de campo e comparativo jurisprudencial. Tendo por foco exclusivamente na primeira abordagem mencionada, o trabalho examina a relevância da pesquisa empírica em Direito e sua implementação pelos alunos do Centro de Ciências Jurídicas da UNIFOR. A metodologia utilizada para este estudo inclui uma extensa revisão bibliográfica de livros, artigos e documentos jurídicos. A partir da análise, ressalta ser evidente a importância crítica do uso de pesquisas empíricas aplicadas ao Direito. Observa que tanto professores quanto estudantes mostraram entusiasmo por essa metodologia, transformando esse interesse em práticas produtivas de pesquisa.

O artigo **EDUCAÇÃO JURÍDICA BRASILEIRA: A PERSPECTIVA DOS DIREITOS HUMANOS E DO ACESSO À JUSTIÇA NA FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM UM MUNDO PLURAL**, de autoria de Isabella Franco Guerra e Alexandra de Souza Nigri destaca que os direitos sociais inseridos na Constituição brasileira de 1988 são considerados eixos fundamentais para o exercício da democracia, da paz e cidadania plena. Em razão desses direitos nortear o ordenamento jurídico e pelo fato da finalidade do Estado estar atrelada à promoção da dignidade humana, a educação em direitos humanos possui relevância ímpar e tem o condão de desencadear perspectivas para a cidadania. Nesse contexto, a pesquisa traz como foco apontar a relevância da inserção da disciplina Direitos Humanos na matriz curricular, considerando a interdisciplinariedade no enfoque do tema e a transversalidade própria da educação em direitos humanos que faz com que a temática tenha que estar integrada às disciplinas dos eixos que integram a matriz curricular do Curso de Direito, inclusive no âmbito do eixo profissionalizante e da prática jurídica. Observada a transversalidade do tema dos direitos humanos, busca realçar a importância das atividades prático-profissionais estarem direcionadas ao acesso à justiça, ao diálogo, às técnicas para a resolução de disputas pela via consensual e cultura da paz, com a perspectiva de possibilitar aos graduandos o contato, a reflexão e a busca de caminhos para responder às demandas da sociedade de concretização da justiça. Nessa perspectiva, destaca que o ensino humanista e a preocupação com o acesso à justiça devem estar presentes na matriz curricular dos Cursos de Direito. Ressalta que o desenvolvimento do estudo se deu pelo método indutivo e partiu do levantamento da legislação brasileira, bem como dos referenciais doutrinários, tendo sido realizada a investigação qualitativa e crítica.

O artigo **INTEGRAÇÃO DO CONHECIMENTO PELA EXTENSÃO NO NOVO “NORMAL”**: PROJETO DE EXTENSÃO CONFRONTART, de autoria de Silvana Beline Tavares, Danielle Jacon Ayres Pinto e Lilian Márcia Balmant Emerique procura lançar luz sobre a importância da extensão universitária nos cursos de Direito como espaço privilegiado para o encontro entre a academia e a sociedade e, por meio da união entre Direito e Arte, especialmente pela capilaridade da Arte para adentrar em meandros menos convencionais e questionar a tradicional formação no meio jurídico pelas ferramentas das atividades extensionistas. O presente estudo tem por escopo dar visibilidade ao projeto ConfrontART, estruturado durante a pandemia de COVID-19 e que, desde então, desenvolve encontros virtuais em que são aplicadas as categorias Arte e Direito como possibilidade de troca de saberes e experiências permitindo a interação entre Universidade e Sociedade. O projeto promove o diálogo sobre temas contemporâneos, fortalece o debate teórico-metodológico para se pensar o Direito; fomenta a troca de conhecimentos relacionados a este com a Literatura; Cinema; Fotografia e outras expressões artísticas; busca a interação entre a comunidade acadêmica brasileira e latino-americana; dar visibilidade preferencialmente ao

trabalho de acadêmicas. O projeto promove a busca por um conhecimento emancipatório, decolonial e sustentável, articulador da autonomia e do pleno exercício da cidadania. O projeto utiliza a metodologia participativa e a pesquisa bibliografia nacional e estrangeira sobre extensão universitária e a relação entre direito e arte. O estudo conclui que a ferramenta da extensão universitária pode ser um canal facilitador do aprendizado, da interdisciplinaridade da interação entre academia e sociedade. Ressalta que a aproximação entre Direito e Arte permite uma dinâmica crítica e interativa, especialmente útil na educação em e para os direitos humanos.

O artigo METODOLOGIAS ATIVAS DE APRENDIZAGEM E OS DESAFIOS NA APLICAÇÃO NO CURSO DE DIREITO, de autoria de Kátia Alessandra Pastori Terrin , Maria Célia Nogueira Pinto e Borgo Bzuneck destaca inicialmente que um dos reflexos da crise do Direito revelada pela falta de superação do paradigma jurídico positivista tem se destacado justamente na forma de ensino. Destaca que as evoluções da aprendizagem, os desenvolvimentos tecnológicos e as atuais formas de aplicar o Direito às relações sociais tem demandado uma maior e mais otimizada forma de aprendizagem. Diante disso, o uso de novas metodologias de ensino, que se mostram mais ativas, tem sido uma grande ferramenta para transformar o estudante no protagonista do ensino. Observa que, contudo, não pode negar a grande dificuldade na aplicação de novas metodologias ativas de aprendizagem no curso de Direito, mormente no que tange aos últimos períodos do curso, tendo em vista que o mercado de trabalho e as exigências para inscrição no Exame de Ordem e em concursos públicos não têm acompanhado essas novas formas de aprendizagem. Assim, destaca que se mostra um grande desafio aperfeiçoar essa nova forma de ensino, buscando sempre melhorar a construção da academia e da formação acadêmica e profissional do estudante. A pesquisa, de cunho qualitativo e exploratório, foi desenvolvida com base no método hipotético-dedutivo e a partir de revisões bibliográficas a respeito do tema. Conclui que o enriquecimento didático dos cursos de Direito mediante metodologias ativas pode auxiliar o processo de inclusão social pelos futuros operadores do Direito, uma vez que, por meio delas os problemas sociais, econômicos, políticos e culturais que circundam as diversas questões da realidade tornam-se mais visíveis, favorecendo, assim, iniciativas e posturas que conduzam à sua superação.

O artigo OS EFEITOS DO ENSINO POR MEIO DO ENGLISH AS A MEDIUM OF INSTRUCTION (EMI) NO PROCESSO DE APRENDIZAGEM DOS CONTEÚDOS DE UMA DISCIPLINA JURÍDICA de autoria de Roberta Freitas Guerra e Camila Rodrigues Macedo, destaca que desde que passou a ser utilizado como meio de comunicação internacional, sobretudo a partir da Segunda Guerra, o inglês não é mais considerado propriedade de um povo específico, mas de todos que o utilizam em nível global. Observa

que, no âmbito da educação superior, o inglês tem se naturalizado como língua acadêmica, inclusive em países não falantes do idioma. Nesse contexto, sobressai o uso do inglês como meio de instrução – English as a Medium of Instruction (EMI) – visando o ensino de conteúdos acadêmicos. Ressalta que, no caso das universidades brasileiras, a sua adoção tem sido tratada como uma estratégia de internacionalização. É aí que se situa a pesquisa, voltada ao EMI e a sua utilização na educação superior no Brasil, particularmente no ensino jurídico. Como especificação desse plano mais amplo, a pesquisa também buscou analisar o uso do EMI tendo em vista a sua implantação em uma disciplina jurídica oferecida no Curso de Direito da Universidade Federal de Viçosa, consistindo o problema de pesquisa na identificação dos efeitos dessa prática na aprendizagem de conteúdos da disciplina “Sistema Interamericano de Direitos Humanos”, o que foi feito por meio da coleta de dados bibliográficos, analisados e interpretados por meio da análise de conteúdo, assim como por meio da aplicação de testes de proficiência, questionários e realização de grupo focal, no intuito de aferir a percepção dos estudantes nela matriculados, quanto ao papel de sua proficiência, de suas crenças e emoções e das metodologias em EMI aplicadas em seu processo de aprendizagem.

O artigo PRÁTICAS METODOLÓGICAS DOCENTES NO CAMPO DO DIREITO: UM SABER-PODER INSTRUMENTALIZADO POR UM ENSINO DOGMÁTICO, de autoria de Hector Luiz Martins Figueira e Bárbara Nogueira Nunes é fruto de parte das observações empíricas por meio de pesquisa de campo dos autores. Neste recorte, discute o método expositivo de se ensinar o Direito e construir o conhecimento na realidade observada e pesquisada. A pesquisa empreendida se justifica porque o ensino jurídico, geralmente, é analisado sob uma perspectiva abstrata e universalista, levando à necessidade de se produzir outras visões acerca deste conhecimento. Desta forma, o trabalho quer repensar a metodologia reprodutora do saber jurídico. Questionando as metodologias empregadas para o ensino, e como elas são executadas pelos professores e percebidas pelos alunos em sala, traz algumas assimilações e descrições do trabalho de campo que se dedicou a captar e compreender estas formas de construção e transmissão do conhecimento jurídico em uma Universidade privada do Rio de Janeiro. Os resultados preliminares demonstram que o ensino jurídico segue se valendo, como mostra a história dele, de um método escolástico de ensino característico da Idade Média, o que, aparentemente, não revela nenhum potencial inovador deste saber.

O artigo REPRESENTAÇÕES PROFESSORAIS NO ENSINO JURÍDICO CARIOCA EM UMA VISÃO EMPÍRICA, de autoria de Hector Luiz Martins Figueira e Bárbara Nogueira Nunes traz uma pesquisa sobre o perfil do professor da universidade privada, a qual pretende mostrar quem ele é, como ele pensa, como age e porque age desta forma e, ainda, identificar

a forma como ele atua dentro do processo de ensino jurídico em sala de aula com os seus interlocutores (alunos). Nesta perspectiva, analisa as representações docentes por meio da pesquisa de campo de matriz etnográfica por meio da observação de participante. Logo, por meio das entrevistas, o objetivo do trabalho se focaliza em desvendar quem são os professores da IES privada. Destaca que nesse processo, foi descoberto um método de aula usual no curso de direito, que vem a ser de: aula ditada, como uma espécie de ditado do conteúdo que o professor faz em sala de aula, sem uma prática comum. Ressalta que, ao dialogar em profundidade com os professores, eles declaram estarem na docência do ensino superior com um acréscimo aos seus outros afazeres, que eles mesmo denominam de “bico. Nesta perspectiva o objetivo finalístico é apurar como o conhecimento jurídico é construído por estes docentes analisando suas práticas. Os resultados apontam para um saber autoritário assimilado e compartilhado por lógicas próprias de um saber-poder constituído.

O artigo **RELAÇÕES ETNICO-RACIAIS E ENSINO JURÍDICO NO BRASIL**, de autoria de Benjamin Xavier de Paula, tem como foco uma pesquisa sobre o arcabouço jurídico normativo que regulamenta a implementação da Educação das Relações Etnico-raciais nos Cursos de Direito. O referencial teórico ampara-se na literatura internacional e nacional sobre educação, negritude, racismo e direito a partir das contribuições de autoras/es como na perspectiva de Du Bois (2021; 2023); Césaire (2010); Fanon (2021); Santos (2021); e, Munanga (2019); Bell Jr (1976; 1980, 1992); Crenshaw (1995; 1989; 2021); Prudente (1980); Bertúlio (1989); Conceição (2009; 2014), e nas teorias emancipatórias do direito na perspectiva de Santos (2002; 2014); e, Santos e Menezes (2010); dentre outros. O referencial metodológico ampara nos estudos sobre estado da arte (Paula & Guimarães, 2014); (Ferreira, 2002) em diálogo com a perspectiva da pesquisa bibliográfica (Gil, 2022; Lima e Miotto, 2007), documental (Cellard, 2008; Gil, 2022) e de campo (Gil, 2022) na perspectiva da interseccionalidade Crenshaw (1989; 2021; Collins & Bilge, 2021). Os principais resultados evidenciam avanços significativos na Legislação Educacional que regulamenta o Ensino Jurídico, contudo, revela também obstáculos institucionais para que as normas sejam implementadas pelas instituições.

O artigo **CONTO DOS LOBOS: UMA ABORDAGEM INTERSECCIONALIZADA PELO DIREITO, GÊNERO E CINEMA**, de autoria de Silvana Beline Tavares e Matheus Amorim, destaca que há algum tempo os filmes são utilizados como recursos pedagógicos para levantar discussões ou aprofundar determinadas questões no meio acadêmico. Ressalta que a utilização do cinema como categoria de interação com o Direito e a Sociologia produz sentidos para a desconstrução das matrizes dominantes de gênero assim como a produção da reconfiguração da cidadania. Compreende a temática cinema como um espaço que para além de formar opiniões e construir/desconstruir conceitos pode contribuir para se pensar

identidades e assimetrias de gênero. O artigo tem por foco o projeto de realização de curta metragem que tem por objetivo demonstrar a possibilidade trazida pelo cinema em discutir violências contra as mulheres, principalmente o estupro pautado pela intersecção de raça, gênero e classe a partir da releitura do conto de fada, “O Chapeuzinho Vermelho”. Para tanto foi utilizado pesquisa qualitativa juntamente com a observação participante, que possibilitou pensar o roteiro e a realização do filme a partir de diversas categorias como Direito, Cinema e Gênero.

O artigo EDUCAÇÃO JURÍDICA PLURAL E A IMPORTÂNCIA DOS PROJETOS DE EXTENSÃO PARA A PESQUISA CIENTÍFICA NO CURSO DE DIREITO: O CASO DO PROJETO DE ADOÇÃO, de autoria de Andrine Oliveira Nunes destaca que princípio fundamental do Estado brasileiro descrito no art. 1º da Constituição Federal, a cidadania deve ser o vetor propulsor dos cursos jurídicos no país. Com este viés, e com olhar na educação social e de inclusão, principalmente das crianças e adolescentes, é vislumbrado no instituto da adoção um nicho de oportunidades e interseções, por vezes, preterida pelo sistema jurisdicional. Descrita no conteúdo da disciplina de direito de família, este procedimento, na prática nacional traz entraves e desgastes desnecessários às partes envolvidas, que em muitos casos, sentem-se em situação de desamparo social e jurídico. Neste fulcro, com o intuito de analisar a aplicabilidade dos conhecimentos jurídicos para o desenvolvimento deste instituto e de seu procedimento de modo devido e célere, a satisfazer os anseios sociais de inclusão e constituição de núcleos familiares, bem como, de inserção dos menores num seio de afeto e educação, que surge a ideia de associar os grupos de apoio à adoção aos projetos de pesquisa, extensão e responsabilidade social dos Cursos de Direito, haja vista a necessidade premente de conexão no âmbito educacional entre teoria e prática e o conseqüente progresso do senso de comprometimento com a coletividade. Este mister tem o condão de demonstrar a importância dos projetos de extensão para a pesquisa científica no Curso de Direito e que uma educação jurídica só será efetivamente plural se a vivência social for realizada nos bancos acadêmicos, ou seja, interdisciplinando teoria e prática, academia e sociedade.

EMPIRISMO JURÍDICO NA UNIFOR: UM ESTUDO DE CASO SOBRE METODOLOGIAS E PRÁTICAS DE PESQUISA NO CURSO DE DIREITO DA UNIFOR

LEGAL EMPIRICISM AT UNIFOR: A CASE STUDY ON RESEARCH METHODOLOGIES AND PRACTICES IN THE LAW COURSE AT UNIFOR

Sidney Soares Filho ¹

Resumo

Este artigo centra-se na inovação metodológica na pesquisa jurídica no Brasil, destacando o emergente campo da pesquisa empírica no Curso de Direito da Universidade de Fortaleza (UNIFOR). A adoção de abordagens empíricas, focadas no 'ser' em vez do 'dever ser', marca uma significativa mudança paradigmática ainda em seus estágios iniciais. No vanguardismo desse movimento, o Centro de Ciências Jurídicas tem incentivado seus estudantes a conduzir pesquisas empíricas. São incentivadas três principais abordagens: aplicação de questionários seguida de análise quantitativa e qualitativa dos dados coletados, pesquisa de campo e comparativo jurisprudencial. Contudo, este trabalho foca exclusivamente na primeira abordagem mencionada. Examinou-se a relevância da pesquisa empírica em Direito e sua implementação pelos alunos do Centro de Ciências Jurídicas da UNIFOR. A metodologia utilizada para este estudo inclui uma extensa revisão bibliográfica de livros, artigos e documentos jurídicos. A partir da análise, fica evidente a importância crítica do uso de pesquisas empíricas aplicadas ao Direito. Tanto professores quanto estudantes mostraram entusiasmo por essa metodologia, transformando esse interesse em práticas produtivas de pesquisa.

Palavras-chave: Pesquisa empírica, Aplicação de questionário, Análise quantitativa, Análise qualitativa, Aplicação de questionário no direito

Abstract/Resumen/Résumé

This article focuses on methodological innovation in legal research in Brazil, highlighting the emerging field of empirical research in the Law Course at the University of Fortaleza (UNIFOR). The adoption of empirical approaches, centered on 'being' rather than 'ought to be', signifies a notable paradigm shift still in its early stages. At the forefront of this movement, the Center for Legal Sciences has been encouraging its students to conduct empirical research. Three primary approaches are promoted: application of questionnaires followed by quantitative and qualitative data analysis, field research, and jurisprudential comparison. However, this work exclusively centers on the first approach mentioned. The relevance of empirical research in Law and its implementation by students of the Center for Legal Sciences at UNIFOR was examined. The methodology used for this study

¹ Professor do Mestrado Profissional em Direito e Gestão de Conflitos da UNIFOR. Pós-doutorado na Universidade de Czestochowa. Doutor e Mestre em Direito. Doutorando em Educação (UFC)

encompasses an extensive literature review of books, articles, and legal documents. From the analysis, the critical significance of applying empirical research to Law becomes evident. Both professors and students have displayed enthusiasm for this methodology, turning this interest into productive research practices.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Empirical research, Questionnaire application, Quantitative analysis, Qualitative analysis, Questionnaire application in law

INTRODUÇÃO

A pesquisa empírica e a pesquisa jurídica tradicional se distinguem de forma notável tanto em seus objetos de estudo quanto em seus métodos de trabalho. Embora a última costuma se basear em estudos bibliográficos individualizados e focados na interpretação de normas legais, a primeira vai além, adotando uma abordagem interdisciplinar intrínseca para coletar e analisar dados empíricos, seja qualitativos ou quantitativos (LORETO; VENÂNCIO; NOGUEIRA, 2022).

Essa abordagem empírica procura entender a produção e aplicação das normas, assim como a percepção e comportamento prático de seus aplicadores. Mais do que uma interpretação autêntica da norma, ela reconhece a importância do contexto social no qual a norma opera.

Os métodos de coleta de dados em um estudo de caso empírico podem ser diversos e são selecionados de acordo com o objetivo da pesquisa. Eles podem variar de entrevistas a observações participativas e estudos de campo. No âmbito da estratégia de pesquisa do estudo de caso, a utilização de métodos qualitativos ou quantitativos, ou até mesmo uma combinação de ambos, é apropriada, dependendo da natureza do problema que se pretende explorar (HARTLEY, 2014).

Normalmente, os métodos mais empregados são a observação, observação participante e entrevistas, mas questionários também podem ser utilizados para complementar os dados coletados. O caráter de um estudo de caso pode ser tanto positivista quanto interpretativo, dependendo da perspectiva filosófica adotada pelo pesquisador. Enquanto Yin e Benbasat e colaboradores são proponentes da abordagem positivista do estudo de caso, Walsham defende uma perspectiva interpretativa (HAMEL, 2013).

Neste artigo, reflexões sobre esses pontos serão propostas com o objetivo de fornecer um suporte ao uso desta metodologia empírica, especificamente para o estudo das práticas judiciárias no campo do direito. Isto é relevante, pois a área do direito ainda enfrenta resistência dos juristas mais tradicionalistas, que tendem a se concentrar mais na teorização do conhecimento jurídico, ignorando que nem sempre essas teorias têm aplicabilidade prática.

Por fim, a pesquisa que embasa este trabalho foi fundamentada em uma revisão bibliográfica, e inclui impressões pessoais do autor que orientou os estudos que serão

brevemente explicados. É importante ressaltar que este artigo apresenta uma das três principais formas de pesquisa empírica desenvolvidas no campo jurídico da Universidade de Fortaleza.

1. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Segundo Lee Epstein e Gary King (2013, p.11), para a comunidade jurídica a palavra “empírico” possui um significado particularmente restrito – associado puramente com “técnicas e análises estatísticas” ou com dados quantitativos. Sabe-se, porém, que para os cientistas sociais e naturais, que possuem uma vasta experiência em tal forma de pesquisa, essa é muito mais ampla do que essas associações sugerem.

A jornada de investigação científica se origina a partir de uma centelha de curiosidade na mente do pesquisador. Esse lampejo pode surgir de uma questão não respondida ou de um conceito inovador que o intriga. Antes de se aprofundar no processo, ele se vê motivado a buscar respostas ou moldar essa ideia inicial em algo mais tangível e compreensível (LORETO; VENÂNCIO; NOGUEIRA, 2022).

No entanto, embarcar nessa aventura não é simples. O universo da pesquisa é repleto de desafios e obstáculos que exigem determinação, persistência e uma abordagem metódica. Não é apenas uma questão de responder a uma dúvida, mas de fazê-lo de maneira rigorosa e sistemática, de modo que as conclusões sejam validadas e aceitas pela comunidade científica.

Para que o trabalho seja reconhecido e aceito, é essencial que o pesquisador siga padrões éticos e científicos estritos. Estes garantem que a pesquisa seja conduzida de forma justa, íntegra e transparente. Aderindo a esses princípios, não apenas o resultado final ganha credibilidade, mas também contribui para o avanço do conhecimento no campo específico de estudo (MUCCIOLI, 2004):

A caminho da pesquisa é tanto sobre a paixão e curiosidade do pesquisador quanto sobre a adesão a normas rigorosas que garantem a integridade e a validade do trabalho realizado. Sendo assim, pode-se dizer que a palavra “empírico” denota evidência sobre o mundo baseada em observações ou experiência. Essa evidência pode ser numérica (quantitativa, a qual usa números e métodos estatísticos) ou não-numérica (qualitativa, a qual não se baseia em números, mas em material histórico, entrevistas intensivas e afins), de

modo que nenhuma é mais “empírica” que a outra (LARA; SIQUEIRA; DE ABREU SIQUEIRA, 2022).

E o que faz uma pesquisa ser considerada empírica? É que essa seja obtida por meio da observação do mundo, em outras palavras, “dados”, o que nada mais é do que um termo para designar fatos sobre o mundo. Tais fatos podem ser históricos ou contemporâneos, justificados em legislações ou jurisprudências, resultados de entrevistas ou pesquisas, dados primários ou até mesmo coletados de outras pesquisas (BAPTISTA, 2022).

Os dados podem ser precisos ou vagos, relativamente certos ou muito incertos, diretamente observados ou conseguidos indiretamente; podem ser antropológicos, interpretativos, sociológicos, econômicos, jurídicos, políticos, biológicos, físicos ou naturais. Desde que os fatos estejam de alguma maneira relacionados ao mundo, eles são dados, e, contanto que a pesquisa envolva dados que são observados ou desejados, ela é empírica (LARA; SIQUEIRA; DE ABREU SIQUEIRA, 2022).

A pesquisa científica desempenha um papel crucial na formulação de teorias que buscam compreender os complexos fenômenos que nos cercam. A essência da pesquisa básica é entender e estudar esses fenômenos em suas relações intrínsecas, sem necessariamente buscar soluções imediatas para questões práticas .

Contrastando com a pesquisa básica, temos a pesquisa aplicada. Esta, conforme a nomenclatura sugere, é direcionada a objetivos concretos e frequentemente moldada para abordar e solucionar problemas específicos. É uma forma de pesquisa que reflete um viés pragmático, muito presente nas sociedades industriais contemporâneas. A demanda por resultados tangíveis e rápidos faz com que haja uma predileção por este tipo de pesquisa (THEOPHILO, 2018).

Observa-se que essa inclinação para a pesquisa aplicada, embora traga benefícios, carrega também suas ambivalências. Ele destaca o duplo papel da pesquisa na perspectiva das elites ou dos detentores de poder. Por um lado, a ciência é vista como uma aliada, especialmente quando consegue fornecer soluções e resultados pragmáticos. Por outro lado, quando a ciência não atende às expectativas ou não consegue resolver problemas emergentes, pode ser vista com ceticismo ou até desdém (CHAGAS, 2000).

Em suma, enquanto a pesquisa básica busca entender o mundo ao nosso redor em seus termos mais fundamentais, a pesquisa aplicada, com seu foco em resultados imediatos, reflete as demandas práticas de uma sociedade voltada para o pragmatismo. Ambas têm seus méritos e desafios e também suas respectivas admirações e críticas por parte das elites (LARA; SIQUEIRA; DE ABREU SIQUEIRA, 2022).

Diante do que foi dito sobre a definição de “empírico”, percebe-se que a quantidade de trabalhos teóricos e doutrinários prepondera sobre a quantidade de trabalhos empíricos. Porém, tal afirmação vem, moderadamente, perdendo sua força e tornando-se vazia, pois recentes pesquisas, mesmo que de forma discreta, trazem algumas afirmações sobre a prática jurídica fundando-se em observações ou experiências.

Assim, uma pesquisa “puramente” normativa ou teórica é aquela que não traz nenhuma informação empírica, de tal modo que, mesmo que a proposta principal do escrito seja normativo, frequentemente seus autores trazem argumentos empíricos para fortalecer seu pontos normativos, a exemplo de exibir as análises empíricas positivas decorrentes da adoção de sua política preferida (BAPTISTA, 2022).

Por mais que o uso da metodologia empírica de pesquisa ainda seja usado pelos juristas de forma bem modesta, aos poucos vem ganhando cada vez mais importância e sendo citada. Todavia, tais estudos vêm sendo feitos de forma defeituosa, pois muitos não elaboram um plano de pesquisa ou não têm cuidado na sua elaboração (LORETO; VENÂNCIO; NOGUEIRA, 2022).

Tal fato se torna bem perigoso, pois se a pesquisa for levada desse modo os dados passam a ser duvidosos, o que reflete nos leitores a assimilação de informações consideravelmente menos precisas sobre o que foi disposto e os leva ao erro por conclusões apressadas.

Isso é sem dúvidas um grande problema, pois devemos levar em consideração que o estudo jurídico, dadas as suas devidas proporções, tem a capacidade de influenciar de forma imediata em políticas públicas, na medida em que é reproduzido por juízes, legisladores, burocratas, etc. Tal relevância se dá principalmente quando esses estudos se referem diretamente a programas públicos existentes ou mesmo às consequências que uma jurisprudência de um determinado tribunal tem no mundo real.

Percebe-se, de todo modo, que uma pesquisa que não cumpre as regras de inferência torna-se um trabalho altamente suspeito. Tristemente, muitos dos trabalhos jurídicos produzidos se encaixam nessa categoria. De acordo com Lee Epstein e Gary King (2013, p.15), muito da literatura jurídica ignora as regras de inferência e aplica, em seu lugar, as “regras” de persuasão e advocacia. Pode-se dizer seguramente que tais “regras” têm lugar importante nos estudos jurídicos, mas não quando o objetivo é aprender algo sobre o mundo empírico (BAPTISTA, 2022).

Um dos problemas identificados está no treinamento que os professores de Direito recebem e no seu desdobramento acadêmico. A falta de treinamento certamente é uma das razões, mas não é a única. Na pesquisa acadêmica, particularmente no nível do doutorado (Ph.D.), é comum e até esperado que os pesquisadores submetam suas hipóteses favoritas a um escrutínio rigoroso. Eles empregam todas as fontes de dados possíveis e buscam intensivamente por qualquer evidência que possa contradizer suas suposições. Este processo de questionamento e refutação é vital para o aprimoramento da pesquisa acadêmica e para assegurar a robustez das teorias propostas (EPSTEIN, 2013, p. 24).

Por outro lado, no campo do direito, os advogados são instruídos a coletar todas as evidências que apoiam sua hipótese, enquanto tentam minimizar a relevância ou a atenção dada às informações que poderiam contradizê-la. Tratar um cliente como se fosse uma hipótese para ser questionada e refutada poderia ter consequências significativas para um advogado, incluindo a possível perda de sua licença para exercer a profissão.

O mesmo princípio se aplica ao mundo acadêmico, onde a defesa apaixonada de uma hipótese, como se fosse um cliente a ser defendido a todo custo, pode resultar em desconsideração pela comunidade acadêmica. Essas diferenças se tornam especialmente problemáticas quando advogados, muitos dos quais podem se tornar professores de direito, migram dos tribunais para as universidades. Nestes espaços acadêmicos, a busca pela verdade - em todas as suas formas e perspectivas - é de suma importância (QUEIROZ; FEFERBAUM, 2022).

A defesa de teorias e hipóteses como se fossem clientes necessitando da melhor representação possível, enquanto se despreza ou ignora completamente teorias concorrentes, pode ser uma prática problemática. Na pesquisa empírica, a força de uma teoria é, muitas vezes, determinada pela habilidade de suportar os argumentos mais fortes e críticos

possíveis. Ignorar essa prática pode não só enfraquecer a pesquisa realizada, mas também comprometer a integridade da busca acadêmica pela verdade (QUEIROZ; FEFERBAUM, 2022).

Nota-se que outros fatores importantíssimos para o desuso da pesquisa empírica no Direito ou seu uso de forma errônea é a falsa percepção de que a pesquisa do mundo real consome mais tempo que as outras formas de estudo praticadas usualmente nos estudos jurídicos e a desculpa (muitas vezes verdadeira) de que as universidades não possuem a infraestrutura e políticas de incentivo e apoio a esse tipo de pesquisa.

2. RESULTADOS E DISCUSSÃO

No presente trabalho, discutiu-se o pioneiro estímulo promovido por docentes do Centro de Ciências Jurídicas da UNIFOR (CCJ), no intuito de fazer o alunado produzir ciência com base nessa metodologia de pesquisa. Isso porque, na seara jurídica, a pesquisa estritamente bibliográfica é a mais utilizada pelos alunos da graduação.

Este estudo aborda uma iniciativa inovadora por parte dos professores do Centro de Ciências Jurídicas da UNIFOR (CCJ), que incentivam os alunos a gerar conhecimento científico utilizando métodos de pesquisa empírica. Esta abordagem representa uma mudança significativa na educação jurídica, onde a pesquisa predominantemente baseada em literatura é a norma no ensino de graduação.

Fundada em 23 de março de 1971, a Fundação Edson Queiroz, responsável por manter a Universidade de Fortaleza, é uma instituição privada sem fins lucrativos, situada em Fortaleza, Ceará. Essa fundação foi reconhecida como de utilidade pública através de leis municipais, estaduais e decretos federais (UNIFOR, s/a).

A Universidade de Fortaleza (UNIFOR), por sua vez, foi estabelecida em 26 de março de 1971. Recebeu autorização para funcionar pelo Decreto Federal Nº 71.655, datado de 04 de janeiro de 1973, e esse decreto foi fundamentado no Parecer Nº 1.438/72 do Conselho Federal de Educação (CFE). As aulas na UNIFOR começaram em 21 de março de 1973. O reconhecimento oficial da universidade veio com o Parecer Nº 317/83 do CFE, resultando na Portaria MEC Nº 350 de 12 de agosto de 1983, que foi veiculada no Diário Oficial da União em 18 de agosto do mesmo ano (UNIFOR, s/a).

Neste contexto, o estudo examina um projeto de pesquisa empírica realizado por um grupo de estudantes, que consiste na aplicação de um questionário seguido de análise qualitativa e quantitativa dos dados obtidos. É fundamental para os alunos entenderem o processo deste tipo de pesquisa empírica, começando pela concepção do questionário. Isso envolve a delimitação do tópico, a definição do público-alvo e a elaboração das perguntas em alinhamento com os objetivos gerais e específicos do projeto de pesquisa (SOARES, 2022).

Explicações sobre a Plataforma Brasil são dadas aos discentes. Esta representa uma base de dados unificada e nacional de pesquisas que envolvem seres humanos, e é uma ferramenta essencial para todo o sistema CEP/Conep. Este recurso digital facilita o monitoramento das pesquisas em todos os seus estágios, desde a apresentação inicial até a aprovação definitiva pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep), quando aplicável (RIBEIRO, 2022).

Além disso, a plataforma oferece a capacidade de acompanhar a etapa de coleta de dados no campo, submeter relatórios parciais e relatórios finais quando as pesquisas são concluídas. O sistema também permite a submissão de documentos em formato digital, tornando-os facilmente acessíveis para os pesquisadores e para o público em geral.

Isso também promove o acesso público aos dados de todas as pesquisas que receberam aprovação, proporcionando transparência e responsabilidade na condução de pesquisas envolvendo seres humanos. O recurso online facilita o acesso compartilhado à informações pelos diversos envolvidos na pesquisa, o que acelera significativamente o processo de revisão e aprovação dos projetos no sistema CEP/Conep (PEREIRA; NASCIMENTO; LARGURA, 2023, p. 25).

Após as explicações sobre a Plataforma Brasil, os alunos são orientados a nela se inscreverem, um registro obrigatório para os pesquisadores que pretendem submeter seus projetos de pesquisa ao Comitê de Ética em Pesquisa da UNIFOR (COÉTICA). O registro no COÉTICA é um processo de seis etapas, onde são inseridas informações detalhadas sobre a pesquisa, abrangendo diversos aspectos como informações preliminares, área de estudo, detalhamento do estudo, entre outros. É importante salientar que, para pesquisas no campo jurídico, muitos campos não são obrigatórios, uma vez que nem sempre se aplicam ao tema da pesquisa (MOTTA; VIEIRA, 2023).

O Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) é um grupo multidisciplinar e autônomo, com responsabilidades públicas, que deve estar presente nas instituições brasileiras que conduzem pesquisas com seres humanos. Sua função primordial é proteger a integridade e a dignidade dos indivíduos participantes da pesquisa, assegurando que a pesquisa seja realizada em conformidade com as normas éticas estabelecidas. Esta entidade foi criada especificamente para cumprir os requisitos delineados na Resolução CNS 196/96, um conjunto de normas e diretrizes que regulamentam a pesquisa envolvendo seres humanos no Brasil (MOTTA, 2023).

Uma vez que o projeto de pesquisa é submetido na Plataforma Brasil, ele é avaliado e votado pelo COÉTICA conforme a sua agenda de reuniões predefinidas, com a possibilidade de realizar reuniões extraordinárias para avaliação dos projetos de pesquisa. O questionário elaborado pelos alunos é então transformado em um Formulário do Google, uma ferramenta gratuita que facilita a coleta de respostas online e automatiza a tabulação de dados em uma Planilha do Excel.

O Google Forms, ou Formulário Google, é uma ferramenta de criação de questionários online gratuita, disponibilizada pelo Google, que permite o design, distribuição e análise de pesquisas de forma prática e eficiente. Ao associá-la à pesquisa científica, o Google Forms se revela uma poderosa plataforma para coleta e compilação de dados. Abaixo, detalhamos algumas de suas principais funcionalidades e como elas podem beneficiar pesquisadores (DA SILVA MOTA, 2019).

1. Facilidade de Uso: Com uma interface intuitiva e amigável, é possível criar questionários sem a necessidade de habilidades técnicas avançadas. Os pesquisadores podem focar na formulação de perguntas e design da pesquisa, ao invés de se preocuparem com aspectos técnicos da ferramenta.

2. Diversidade de Tipos de Perguntas: O Google Forms suporta uma variedade de formatos de perguntas, incluindo múltipla escolha, caixas de seleção, escalas lineares, entre outros. Isso dá aos pesquisadores a flexibilidade necessária para elaborar questionários diversificados, adequados à natureza de sua pesquisa.

3. Distribuição Simplificada: Após a criação do formulário, é gerado um link que pode ser compartilhado através de e-mail, redes sociais ou incorporado em sites. Isso facilita a

distribuição da pesquisa a um público amplo, melhorando o alcance e a diversidade de participantes.

4. Coleta de Dados em Tempo Real: À medida que os participantes respondem, os dados são instantaneamente armazenados e organizados no Google Sheets, uma ferramenta de planilha online associada ao Google Forms. Isso permite que os pesquisadores monitorem as respostas em tempo real e comecem análises preliminares mesmo antes do término da coleta.

5. Análise Preliminar de Dados: O Google Forms oferece uma análise básica dos resultados, como gráficos e porcentagens, permitindo uma visualização inicial das tendências e padrões nas respostas.

6. Privacidade e Anonimato: A ferramenta oferece opções para manter respostas anônimas, uma característica essencial para muitas pesquisas científicas que demandam confidencialidade.

7. Integração com Outras Ferramentas: Os dados coletados podem ser exportados para diversos formatos e softwares de análise estatística, permitindo uma avaliação mais detalhada e técnica dos resultados.

Em resumo, o Google Forms surge como uma opção viável e eficaz para pesquisadores que desejam realizar coleta de dados de maneira ágil e eficiente. Ao eliminar barreiras técnicas e financeiras, essa ferramenta democratiza o acesso à pesquisa de qualidade, permitindo que mais cientistas explorem questões importantes em seus campos de estudo.

O Formulário Google também permite a difusão do questionário por meio de um link, o que aumenta o alcance do questionário e, conseqüentemente, o número de potenciais respondentes. Geralmente, quanto maior o número de respondentes, mais credibilidade a pesquisa possui, e melhores oportunidades de melhoria podem ser identificadas para o tema investigado (DIAS, 2021).

A ferramenta do Google Docs também oferece a opção de personalizar a aparência do questionário, permitindo aos pesquisadores criar um design atrativo para o seu público-alvo. Por exemplo, um aluno criou um layout que incluiu imagens de café, caneta, lápis, papéis e clipes na parte superior do formulário, para atrair a atenção dos colegas universitários.



Pesquisa

Prezad@s Colegas,

Pedimos, por gentileza, que respondam (de livre e espontânea vontade) as perguntas abaixo. Os resultados serão analisados e contribuirá para a sugestão de oportunidades de melhorias sobre o assunto.

Agradecemos a colaboração.

*Obrigatório

1. Qual a sua faixa etária? *

16 - 20 anos

21 - 25 anos

26 - 30 anos

31 - 35 anos

Figura 1 - Layout de um questionário desenvolvido por alunos retirado do Formulário Google Docs.

Após o período de coleta de dados, o Google Docs tabula automaticamente as respostas e permite que sejam exportadas para uma planilha do Excel. A partir daí, os alunos, com o apoio do orientador, procedem à análise qualitativa e quantitativa dos dados. Dependendo do caso, o orientador pode incentivar os alunos a cruzar dados usando ferramentas como o SPHINX ou o SPSS.

O SPHINX é uma ferramenta especializada em coleta e análise de dados para pesquisa. Originária da França e com mais de três décadas de existência, ela é amplamente reconhecida pela sua robustez e capacidade de adaptabilidade a diferentes cenários de pesquisa, desde o acadêmico até o empresarial. Vamos explorar mais a fundo algumas características e utilidades do SPHINX para a pesquisa científica (PAULA, 2015):

1. Diversidade de questionários: O SPHINX é uma ferramenta flexível que permite a criação de questionários estruturados de maneira personalizada. Isso possibilita que pesquisadores desenhem seus instrumentos de coleta de dados de acordo com as especificidades de seu projeto.

2. Coleta de dados online e offline: Uma das grandes vantagens do SPHINX é a capacidade de coletar dados tanto em ambientes online quanto offline. Isso é especialmente útil para pesquisadores que trabalham em locais com conectividade limitada à internet.

3. Análise aprofundada: Após a coleta, o SPHINX oferece recursos robustos de análise de dados. A ferramenta permite desde análises simples, como frequências e médias, até análises mais complexas, como análises multivariadas.

4. Visualização gráfica: Para facilitar a compreensão e a apresentação dos resultados, o SPHINX disponibiliza diferentes formatos de gráficos e tabelas. Isso é essencial para a divulgação científica, onde a visualização clara e concisa dos dados é fundamental.

5. Exportação de dados: O software permite a exportação de dados para diversos formatos, como Excel, SPSS, entre outros. Isso facilita a integração com outras ferramentas de análise que o pesquisador possa preferir usar.

6. Segurança e confiabilidade: No contexto da pesquisa científica, é crucial que os dados coletados sejam mantidos de forma segura e que a ferramenta de coleta seja confiável. O SPHINX cumpre esses requisitos ao garantir a integridade dos dados e oferecer backups regulares.

No contexto acadêmico, o SPHINX é uma ferramenta que pode ser utilizada tanto por alunos em projetos menores quanto por pesquisadores em estudos mais aprofundados. Sua interface amigável e o suporte extensivo tornam a curva de aprendizado menos acentuada, e seus recursos avançados garantem que ele possa ser usado em pesquisas complexas e abrangentes (PAULA, 2015).

No caso da UNIFOR, utiliza-se com mais frequência o SPHINX, tendo em vista a disponibilidade desse programa nos computadores do Núcleo de Pesquisa (NUPESQ) dos Centros. Exemplificativamente, cite-se o caso abaixo.

Conhecimento dos Alunos do Centros sobre o PAP										
	CCJ		CCS		CCG		CCT		Total	
	N	% cit	N	% cit	N	% cit	N	% cit	N	% cit
Nunca ouvi falar	31	60,8%	9	17,6%	6	11,8%	5	9,8%	51	100,0%
Sim, conheço, mas nunca fui atendido	10	27,8%	25	69,4%	1	2,8%	0	0,0%	36	100,0%
Não, mas já ouvi falar	15	50,0%	12	40,0%	2	6,7%	1	3,3%	30	100,0%
Sim, conheço e já fui atendido	5	83,3%	0	0,0%	0	0,0%	1	16,7%	6	100,0%
Total	61	49,6%	46	37,4%	9	7,3%	7	5,7%	123	

Figura 2 - Resultado do Cruzamento de dados de uma pesquisa estilo questionário. Tabela feita por meio da ferramenta SPHINX.

Trata-se de uma pesquisa em que uma das perguntas era Qual Centro (da UNIFOR) o respondente utilizava ao tempo em que respondeu a pergunta¹; e o outro questionamento era se o aluno conhecia um serviço prestado pela UNIFOR chamado PAP (Programa de Apoio Psicopedagógico). Ambas as perguntas possuíam quatro opções de resposta, de maneira que lhe era possível assinalar apenas uma.

Após a coleta das respostas para as questões propostas, uma inquietação se destacou na mente do aluno pesquisador: qual seria a distribuição percentual das respostas relacionadas ao conhecimento (ou desconhecimento) do PAP da UNIFOR quando analisadas por Centro? Para elucidar esse questionamento, o SPHINX foi empregado como ferramenta de análise e operacionalização, proporcionando os dados consolidados que foram devidamente apresentados na tabela mencionada.

Os resultados foram reveladores. Enquanto uma ampla maioria de 60,8% dos estudantes do Centro de Ciências Jurídicas (CCJ) admitiu nunca ter ouvido falar sobre o PAP, a situação foi notavelmente diferente no Centro de Ciências da Saúde (CCS), onde apenas 17,6% dos alunos desconheciam o programa. Esta discrepância indica uma potencial lacuna na comunicação ou na disseminação de informações sobre o PAP para os estudantes de Direito, pertencentes ao Centro de Ciências Jurídicas.

Tal observação sugere uma necessidade urgente de reavaliar e intensificar as estratégias de divulgação do PAP especificamente para este grupo, garantindo que todos os alunos tenham acesso igualitário à informação sobre recursos e programas valiosos oferecidos pela UNIFOR. Dessa forma, coletados os dados fornecidos pelos respondentes da pesquisa e cruzadas as informações através das ferramentas acima aludidas (SPHINX ou SPSS), é possível que o aluno pesquisador possa refletir sobre os dados encontrados, analisar quantitativa e qualitativamente os resultados e pensar em oportunidades de melhoria para o assunto trabalhados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

¹ A Universidade de Fortaleza possui quatro Centros de Ciências, quais sejam Centro de Ciências Jurídicas; Centro de Ciências da Gestão e da Comunicação; Centro de Ciências da Saúde e Centro de Ciências Tecnológicas.

Diante do exposto, fica evidente a relevância da pesquisa empírica no âmbito jurídico e a necessidade de os educadores cultivarem tal prática e inspirarem seus alunos a abraçá-la. No entanto, o mero entusiasmo pela metodologia não é suficiente; é crucial que essa motivação seja traduzida em ações concretas e pesquisas produtivas.

Os estudantes de Direito da UNIFOR frequentemente adotam a técnica de aplicar questionários, seguida de uma análise detalhada, tanto quantitativa quanto qualitativa, dos dados obtidos. Para tal, é imprescindível que tanto o docente quanto o discente estejam devidamente registrados na Plataforma Brasil, assegurando que qualquer pesquisa seja previamente avaliada pelo Comitê de Ética em Pesquisa, sendo no caso da UNIFOR, o COÉTICA.

Antes da formalização do projeto na Plataforma Brasil, são realizadas várias reuniões entre o aluno e seu orientador para moldar o documento, com especial foco nos objetivos, estrutura proposta, definição do público-alvo e elaboração das questões. Importante destacar que, embora o Orientador de Conteúdo seja o responsável por submeter o projeto na plataforma, o aluno também é incentivado a se familiarizar com o processo, entendendo cada etapa da submissão ao Comitê de Ética.

Uma vez aprovado pelo COÉTICA, o processo evolui para a criação de um formulário, idealmente utilizando a Ferramenta do Google Docs, para facilitar a coleta de respostas eletronicamente. Esta ferramenta simplifica significativamente a compilação das respostas, permitindo uma análise mais ágil e eficiente. Além disso, para uma avaliação mais detalhada, os alunos são treinados no uso de softwares especializados como SPHINX e SPSS.

Após a fase de coleta e análise de dados, os alunos são dotados de um rico acervo de informações para a composição de seus Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC). Encorajados a ir além, espera-se que transformem suas pesquisas em artigos, visando apresentações em conferências acadêmicas ou submissões para publicações em revistas científicas renomadas.

REFERÊNCIAS

BAPTISTA, Organizadores Bárbara Gomes Lupetti. **Pesquisas empíricas em Direito: análises sobre sistemas de justiça no Brasil**. Autografia, 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Presidência da República. **Plataforma Brasil**. Disponível em: <<http://aplicacao.saude.gov.br/plataformabrasil/login.jsf;jsessionid=741105481162EA41E43DA1C7AA8026A4.server-plataformabrasil-srvjpdf130>>. Acesso em 23 de jul. de 2023.

CHAGAS, Anivaldo Tadeu Roston. O questionário na pesquisa científica. **Administração on line**, v. 1, n. 1, p. 25, 2000.

DA SILVA MOTA, Janine. Utilização do Google Forms na pesquisa acadêmica. **Humanidades & Inovação**, v. 6, n. 12, p. 371-373, 2019.

DIAS, Gustavo Nogueira et al. A utilização do Formulários Google como ferramenta de avaliação no processo de ensino e aprendizagem em tempos de pandemia de Covid-19: Um estudo em uma escola de educação básica. **Research, Society and Development**, v. 10, n. 4, 2021.

EPSTEIN, Lee. **Pesquisa empírica em direito [livro eletrônico] :as regras de inferência** / Lee Epstein, Gary King. São Paulo: Direito GV, 2013. (Coleção acadêmica livre).

HAMEL, Jacques, DUFOUR, Stéphane, FORTIN, Dominic. **Case study methods**. Newbury Park, CA: Sage, 2013. 77p. (Qualitative research methods series).

HARTLEY, Jean F. **Case studies in organizational research**. In: CASSELL, Catherine & SYMON, Gillian (Ed.). *Qualitative methods in organizational research: a practical guide*. London: Sage, 2014. 253p. p. 208-229.

LARA, Fernanda Corrêa Pavesi; SIQUEIRA, Dirceu Pereira; DE ABREU SIQUEIRA, Andreia. A REVISÃO SISTEMÁTICA DA LITERATURA COMO TÉCNICA DE REVISÃO DE LITERATURA NA ÁREA DO DIREITO. **Revista Direitos Sociais e Políticas Públicas (UNIFAFIBE)**, v. 10, n. 3, p. 82-110, 2022.

LORETO, Alessandra Gomes; VENÂNCIO, Carolina Licarião Barreto; NOGUEIRA, Rafael Moreira. Novas abordagens da pesquisa jurídica: contribuições da pesquisa empírica em direito. **Ensino em Perspectivas**, v. 3, n. 1, p. 1-17, 2022.

MOTTA, Elizabeth Schneider; VIEIRA, Fábio Pessoa. Guia didático para submissão de projetos de pesquisa em seres humanos ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) do Instituto Federal de Educação do Espírito Santo. 2023.

MUCCIOLI, Cristina. **O Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e as publicações científicas**. Arq. Bras. Oftalmol., São Paulo, v. 67, n. 2, p. 195-196, Apr. 2004. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S000427492004000200002&lng=en&nrm=iso>. <http://dx.doi.org/10.1590/S0004-27492004000200002>. Acesso em 23 de jul. de 2023.

PAULA, Marlubia Corrêa; VIALI, Lori; GUIMARAES, Gleny. Análise textual discursiva com apoio do software SPHINX. **CIAIQ2015**, v. 2, 2015.

PEREIRA, Raphael; NASCIMENTO, Vanesa Teixeira; LARGURA, Karolyne Sarti Sessa. AS CONTRIBUIÇÕES DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA (CEP) NA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA PARA A TESSITURA DE CONHECIMENTOS SOBRE ÉTICA EM PESQUISAS CIENTÍFICAS. **Revista Brasileira de Reabilitação e Atividade Física**, v. 12, n. 1, p. 20-27, 2023.

QUEIROZ, Rafael Mafei Rabelo; FEFERBAUM, Marina. Metodologia da pesquisa em direito. **Editora Saraiva**, 2022.

RIBEIRO, Rodrigo Mateus Lima. **Comitês de ética da UFRN: uma análise dos processos na Plataforma Brasil**. 2022. Trabalho de Conclusão de Curso. Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

SOARES, Félix Alexandre Antunes. Os burocratas da ciência e a implantação da Plataforma Brasil no Comitê de Ética em Pesquisa da UFSM. **Revista de Gestão e Avaliação Educacional**, p. e71981-4, 2022.

THEOPHILO, Carlos Renato. **Algumas reflexões sobre pesquisas empírica em contabilidade**. Cad. estud., São Paulo , n. 19, p. 01-08, Dec. 2018 . Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-92511998000300001&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 02 Aug. 2023. <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-92511998000300001>.

UNIFOR. Universidade de Fortaleza. Institucional. Fundação Edson Queiroz. Disponível em <<https://www.unifor.br/fundacao-edson-queiroz>>. Acesso em 02 Aug. 2023.